



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 206/2022

Belém, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

(Total de 18 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 ... pág.7

PORTARIA Nº 397 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 * ... pág.7

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.8

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.9

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

NOTA DE SERVIÇO Nº 249/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº250/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 251/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 252/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 253/2022- APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 254/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 255/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 256/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 257/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 258/2022- APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 259/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 260/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 261/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 262/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 263/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 264/2022 - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO Nº 265/2022 - APROVAÇÃO pág.9

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

Diretoria de Ensino e Instrução

ORDEM DE SERVIÇO 004/2022 - DEI pág.10

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.10

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.10

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL pág.10

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.11

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.12

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.12

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.12

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

INFORMAÇÃO pág.12

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.13

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.13

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO pág.13

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.13

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.13

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.14

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.14

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.14

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CHO/CBMPA2022 pág.15

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.15

ERRATA - CLASSIFICAÇÃO, DA NOTA Nº 50858, PUBLICADA NO BG Nº 180 DE 23/09/2022 pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.16

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/2022 pág.16

ORDEM DE SERVIÇO Nº179/2022 pág.16

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.16

17º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO pág.17

APRESENTAÇÃO pág.17

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA ... pág.17

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.17

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.17

2º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.18

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2730, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.758.100,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.758.100,40 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Cem Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	0101	444042	133.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339030	270.000,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339033	600.000,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339030	7.910,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339033	24.000,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339036	20.510,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339039	94.000,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339040	196.790,00
891010812212978338 - FASPM	0151	339049	3.300,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339036	1.739.244,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339039	962.144,40
971010312815028833 - SEAP	0101	339048	707.202,00
TOTAL			4.758.100,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 872.227

Fonte: Diário Oficial 35.175, Edição Extra, de 03 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.486 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento das Comissões de Licitações, em caráter permanente ou especial, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme instituem as leis federais nº 8.666/1993, nº 12.462/2011 e nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, suas regulamentações e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Parecer nº138/2022-COJ;

Considerando a Processo Administrativo Eletrônico 2022/584961, resolve:

SEÇÃO I

DAS GENERALIDADES

Art. 1º Este regimento disciplina as atribuições das Comissões de Licitação do CBMPA e de seus auxiliares e se aplica aos processos licitatórios realizados no âmbito do CBMPA e do Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM).

Art. 2º Os certames licitatórios, no âmbito do CBMPA, serão processados e julgados conforme segue:

I - pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) para os casos de objetos não especializados e/ou

que se insiram na atividade normal e usual do órgão licitante, nas modalidades previstas na lei nº 8.666/1993;

II - pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para os casos de objetos enquadrados na lei nº 10.520/2002;

III - por Comissão Especial do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), para os casos de obras, enquadrados na lei nº 12.462/2011;

IV - por Comissão Especial de Licitação para os casos de objetos de cunho específico, nas modalidades previstas na lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros.

§1º. Caberá ao Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil nomear a comissão prevista no caput deste artigo;

§2º. A Comissão Permanente de Licitação subordina-se hierarquicamente ao Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do Art. 24 da lei estadual nº 5.731/1992;

§3º. O presidente da CPL, em seus afastamentos temporários, terá como substituto imediato o membro da CPL, considerando a hierarquia e antiguidade;

§4º. Por motivo justificável e assegurado na legislação, a Comissão Permanente de Licitação poderá funcionar com o quórum mínimo de 03 (três) componentes e deliberará pela maioria presente na reunião.

Art. 4º Os presidentes de comissões, pregoeiros, membros de comissões e equipe de apoio serão designados dentre os militares do CBMPA.

§1º. Somente poderá atuar na condução dos processos licitatórios, como presidente de comissão e pregoeiro, o militar que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição;

§2º. Para a atuação nos processos licitatórios, os membros de comissão especial do RDC e equipe de apoio, serão indicados pelo setor demandante e nomeados em portaria do Comandante-Geral do CBMPA;

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

SUBSEÇÃO I

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: PERMANENTE OU ESPECIAL

Art. 5º Compete às comissões de licitação, em caráter permanente ou especial:

I - no caso da Comissão Permanente de Licitação realizar os certames licitatórios, nos casos previstos no inciso I do art. 1º deste regimento;

II - no caso da Comissão Especial de Licitação realizar os certames licitatórios, nos casos previstos no inciso IV do art. 1º deste regimento;

III - Elaborar os atos convocatórios da licitação, submetendo as minutas dos editais à Comissão de Justiça do CBMPA (COJ/CBMPA), nos seguintes termos:

a) nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento, a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) nos casos previstos no inciso IV do art. 1º deste regimento, a ser elaborado pela Comissão Especial de Licitação.

IV - receber o processo originário da COJ/CBMPA, realizando os devidos encaminhamentos e efetuando os ajustes, conforme cada caso;

V - elaborar as cartas convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo setor interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

VI - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações para o qual a comissão tenha sido nomeada;

VII - promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo solicitar manifestação técnica da COJ/CBMPA ou de outros setores do CBMPA, a fim de melhor esclarecer ou complementar a instrução e orientar sua decisão nos autos;

VIII - instruir e processar os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos sobre as licitações para as quais a comissão tenha sido nomeada e submetê-los à autoridade superior para decisão;

IX - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório de responsabilidade da comissão nomeada para a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA (DAL/CBMPA);

X - orientar, acompanhar a elaboração e aprovar os atos do processo de licitação, observando a dispositivo normativo vigente e suas alterações;

XI - pronunciar-se sobre a aplicação de sanções às licitantes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos que praticarem atos em desacordo com os preceitos legais e regulamentares, pertinentes às licitações;

XII - as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão tomadas pelos votos da maioria absoluta dos seus componentes e deverão sempre constar na ata da reunião respectiva;

XIII - as reuniões da Comissão serão registradas em ata, em livro próprio ou processadas através de meio eletrônico, da qual constarão o nome dos membros presentes, a data e hora de sua realização, a identificação do processo de compras e de seu objeto, nomes dos concorrentes e de seus representantes. Quando houver, além das assinaturas de todos os presentes que queiram assinar a mesma;

XIV - zelar pela observância dos princípios regentes da licitação pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia, da publicidade, da probidade administrativa, da competitividade, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

XV - praticar os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a administração que não sejam de responsabilidade de outras unidades administrativas;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão de Licitação.

SUBSEÇÃO II

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO: PERMANENTE OU ESPECIAL

Art. 6º Compete ao presidente das comissões de licitação, em caráter permanente ou especial:



I - representar oficialmente a comissão à qual esteja presidente, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - coordenar, liderar e supervisionar seus auxiliares e todas as atividades pertinentes à comissão para a qual tenha sido nomeado;

III - designar aos membros da comissão permanente de licitação as atribuições de chefiar, administrar e coordenar as atividades dos auxiliares administrativos;

IV - encaminhar, aos setores competentes do CBMPA, os ajustes necessários nas peças processuais com vistas ao cumprimento das normas vigentes e ao bom andamento das licitações;

V - definir, pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, o presidente da comissão especial do RDC e o pregoeiro;

VI - aprovar, pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, o quadro de composição de grupos e itens que irá compor o processo licitatório nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento;

VII - aprovar data das sessões públicas de abertura das licitações:

a) pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento;

b) pelo presidente da comissão especial de licitação nos casos previstos no inciso IV do art. 1º deste regimento.

VIII - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

IX - auxiliar o presidente da comissão especial do RDC e o pregoeiro na tomada de decisões quanto a esclarecimentos, impugnações e recursos;

X - convocar os membros da comissão/equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios:

a) pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento;

b) pelo presidente da Comissão Especial de Licitação nos casos previstos no inciso IV do art. 1º deste regimento.

XI - aprovar, pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, o edital padrão das licitações do CBMPA e suas alterações;

XII - controlar a frequência dos membros da comissão e atribuir-lhes as tarefas correlatas;

XIII - convocar e presidir as reuniões de trabalho da comissão;

XIV - coordenar o certame licitatório e presidir as sessões públicas, para o qual tenha sido nomeado;

XV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos, este regimento, instruções e acordões relativos aos procedimentos licitatórios;

XVI - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais, atinentes à administração pública, das normas gerais da legislação, da ordem dos trabalhos e daquelas que forem estipuladas no ato convocatório;

XVII - encaminhar à autoridade superior o resultado final do julgamento para adjudicação e homologação referente ao processo para o qual tenha sido nomeado;

XVIII - quando julgar necessário promover diligências determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

XIX - tendo tomado conhecimento de infrações cometidas no curso da licitação, propor a instauração de processo com vistas à apuração, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível;

XX - apresentar, pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente, relatório de gestão dos trabalhos realizados pelo setor.

SUBSEÇÃO III

DOs MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: PERMANENTE OU ESPECIAL

Art. 7º Compete aos membros das comissões de licitação, em caráter permanente ou especial:

I - auxiliar o presidente no exercício das atribuições da comissão de licitação;

II - participar das reuniões a que forem convocados/designados;

III - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à comissão;

IV - analisar preliminarmente os processos administrativos de licitação, para o qual tenha sido nomeado; e posterior tramitação para providências atinentes aos ritos processuais da fase externa;

V - elaborar os documentos, ofícios, memorandos, informações e despachos atinentes aos processos licitatórios:

a) pelos membros da comissão permanente de licitação nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento;

b) pelos membros da comissão especial de licitação nos casos previstos no inciso IV do art. 1º deste regimento.

VI - realizar a triagem nos autos do processo de licitação e elaborar a minuta do edital:

a) a ser examinada pelo presidente da CPL, presidente da comissão especial do RDC ou pelo pregoeiro, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º deste regimento;

b) a ser examinada pelo presidente da comissão especial nos casos previstos inciso IV do art. 1º deste regimento;

c) se identificadas inconsistências nos autos, deverá ser confeccionado relatório de triagem indicando os pontos a serem revisados e submetidos à análise do presidente da comissão;

d) o responsável pela elaboração da minuta do edital não poderá acumular, relativo ao mesmo processo, com a função de presidente da comissão especial, de presidente da comissão especial do RDC ou de pregoeiro.

VII - elaborar o quadro de composição de grupos e itens que irá compor o processo licitatório e submetê-lo ao presidente da comissão para aprovação;

VIII - elaborar e encaminhar pedido de indicação aos setores demandantes para nomeação dos

membros da comissão especial/equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios, conforme cada caso;

IX - providenciar a confecção e revisão de minuta de portaria de nomeação e demais encaminhamentos, e ainda, a inclusão aos autos do processo principal (físico e digital);

X - elaborar e encaminhar pedido ao setor demandante para que indique suas pretensões quanto à qualificação técnica a ser exigida no instrumento convocatório;

XI - fazer juntada dos documentos atinentes aos autos do processo para o qual tenha sido nomeado (físico e digital);

XII - zelar pelo cumprimento das Orientações do Controle Interno (OCI) quanto aos processos, no que tange à padronização com uso de carimbos, rubricas, numerações e demais orientações aplicáveis, referente às peças juntadas aos autos do processo pela comissão de licitação;

XIII - providenciar a publicação dos avisos dos editais de licitação na Imprensa Oficial do Estado (IOE) e divulgar a licitação nos sistemas Comprasnet e Compraspará e, no site do CBMPA;

XIV - atuar, no caso dos membros da comissão permanente de licitação, nas funções de presidente da comissão especial do RDC e/ou pregoeiro;

XV - recepcionar os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos do processo para o qual tenha sido nomeado e, encaminhar ao presidente da comissão e subsidiá-lo em sua tomada de decisões;

XVI - solicitar aos setores competentes do CBMPA, os meios tecnológicos, estruturais e operacionais para a realização das sessões públicas do processo para o qual tenha sido nomeado;

XVII - realizar o credenciamento dos licitantes, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XVIII - realizar o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XIX - realizar o preenchimento dos mapas de preços e quadro de lances, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XX - auxiliar na organização da fase de lances, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXI - elaborar e assinar as atas das sessões públicas de licitação e demais documentos pertinentes, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXII - disponibilizar o processo e fornecer cópias aos licitantes, nos termos regimentais, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXIII - autenticar e rubricar os documentos dos licitantes, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXIV - requerer as assinaturas pertinentes nos documentos que compõe o processo licitatório, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXV - prestar informação de caráter público, desde que autorizado pelo presidente da comissão e/ou pelo pregoeiro;

XXVI - encaminhar as correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal aos setores requisitantes e aos licitantes, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXVII - tornar público os documentos relativos aos processos requeridos no sistema ComprasPará, replicando-os no site do CBMPA, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXVIII - manter arquivo atualizado de todas as atas e demais documentos da comissão, do processo para o qual tenha sido nomeado;

XXIX - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações ou de outras matérias que interesse aos trabalhos da comissão;

XXX - coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

XXXI - realizar as demais atividades de apoio administrativo da CPL; XXXII - executar outras atividades delegadas pelo presidente da comissão.

SUBSEÇÃO IV

DO PREGOIEIRO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO RDC

Art. 8º Ao Pregoeiro, designado por meio de portaria pela autoridade competente, compete conduzir a licitação instaurada na modalidade pregão em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção da proposta e no julgamento final do certame.

Parágrafo único. O pregoeiro é o responsável por conduzir a sessão pública nos casos previstos no inciso II do art. 1º deste regimento.

Art. 9º Ao presidente da comissão especial do RDC, designado por meio de portaria pela autoridade competente, compete conduzir a licitação para obras em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção da proposta e no julgamento final do certame;

Parágrafo único. O presidente do RDC é o responsável por conduzir a sessão pública nos casos previstos no inciso III do art. 1º deste regimento.

Art. 10. São atribuições do pregoeiro e do presidente da comissão especial do RDC:

I - Aprovar, preliminarmente, a minuta do edital a ser encaminhada à COJ/CBMPA;

II - encaminhar documento de convocação da equipe de apoio/membros da comissão especial do RDC para atuar nos processos licitatórios;

III - tomar as providências em caso de necessidade de realização de eventos no sistema Comprasnet, promovendo os devidos ajustes e demais publicidades pertinentes;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

V - inserir os documentos de avisos, esclarecimentos e impugnações dos pregões, nos sistemas Comprasnet e Compraspará;



VI - nos casos de pregão, verificar a conformidade da proposta inicial cadastrada em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances, este último, se for o caso;

VIII - negociar com o licitante que ofereceu o melhor lance;

IX - verificar e julgar as propostas, e ainda:

a) nos casos de pregão antes de processar a aceitação da proposta o pregoeiro deverá realizar análise comparativa entre os preços dos itens apresentados pelo fornecedor e aqueles constantes no Banco Referencial de Preços do SIMAS, e tomar as devidas providências nos termos do §2º, art. 3º da Instrução Normativa nº 003, de 09 de novembro de 2018, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD;

b) nos casos de apresentação de catálogos e/ou amostras os mesmos poderão ser remetidos ao setor técnico/setor demandante para análise e parecer em documento próprio da CPL, o qual subsidiará a decisão do pregoeiro;

c) nos casos de obras, os documentos de proposta deverão ser remetidos ao setor técnico da corporação (seção de obras/DAL) para análise e emissão de parecer técnico, o qual subsidiará a decisão do presidente da comissão do RDC.

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, nos termos das normas vigentes e com os devidos registros em ata;

XII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - conceder prazo na sessão pública para que qualquer licitante possa manifestar sua intenção de recorrer aos atos proferidos;

XV - nos casos de pregão adjudicar o objeto, quando não houver interposição de recurso;

XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio/membros da comissão especial do RDC, inclusive com delegação de tarefas;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação nos casos de pregão e, adjudicação e homologação nos casos de obras licitadas por RDC;

XVIII - informar a Diretoria de Finanças do CBMPA (DF/CBMPA), quando se tratar de pregão tradicional e/ou obras, quanto ao resultado da licitação para fins de desmobilização de disponibilidade orçamentária;

XIX - fazer juntada de documentos aos autos dos processos;

XX - tomar providências, conforme cada caso, quanto à confecção, revisão, assinatura, publicidade e remessa, dos documentos de termo de homologação, Atas de Registro de Preços (ARP), extrato da ARP e atas extraordinárias;

XXI - zelar pelo cumprimento da OCI quanto aos processos, no que tange à padronização com uso de carimbos, rubricas, numerações e demais orientações aplicáveis, referente às peças juntadas aos autos do processo pela comissão de licitação;

XXII - organizar e anexar documentos no Sistema de Processo Administrativo Eletrônico - PAE, do Governo do Estado do Pará, referente à fase externa da licitação, de forma concomitante aos atos, salvo casos devidamente justificados;

XXIII - elaborar e assinar os documentos pertinentes à licitação;

XXIV - providenciar para que se registrem em planilha própria as informações requeridas para controle de processos;

XXV - tornar público os documentos relativos aos processos requeridos no sistema ComprasPará, replicando-os no site do CBMPA;

XXVI - o pregoeiro/presidente titular será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um pregoeiro/presidente substituto especificamente designado para este fim;

XXVII - o pregoeiro/presidente da comissão especial do RDC poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

SUBSEÇÃO V

DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO RDC

Art. 11. Nas licitações sob a modalidade pregão, compete à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas diversas atividades do processo licitatório.

Art. 12. Nas licitações de obras sob a égide do RDC, compete aos membros da comissão especial do RDC auxiliar o presidente nas diversas atividades do processo licitatório.

Art. 13. A equipe de apoio/membros da comissão especial do RDC será integrada em sua maioria por militares pertencentes ao quadro permanente do CBMPA e, tem por missão precípua prestar assistência ao pregoeiro/presidente, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, destacando:

I - análise da proposta, quanto à descrição/especificação do objeto, exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

II - análise da habilitação, encaminhando ao pregoeiro/presidente da comissão especial do RDC para decisão;

III - elaboração da ata extraordinária da sessão;

IV - rubricar todos os documentos pertinentes;

V - outras tarefas que forem solicitadas pelo pregoeiro/presidente da comissão especial do RDC.

SUBSEÇÃO VI

DOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Art. 14. É de atribuição dos auxiliares administrativos desta seção:

I - auxiliar na confecção de documentos componentes dos processos licitatórios, conforme orientações do presidente e/ou pregoeiro;

II - auxiliar na conferência dos documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação,

mediante a análise da documentação e devendo reportar ao responsável pelo processo quanto aos resultados encontrados;

III - auxiliar na organização de documentos, mediante checklist e modelos pré-instruídos pela Comissão Permanente de Licitação;

IV - auxiliar na divulgação da licitação (IOE, Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, ComprasPará, Comprasnet e site do CBMPA) devendo qualquer ação estar inteiramente de acordo com a ordem e supervisão do responsável pelo processo;

V - elaboração de minuta de memorando de indicação e de comparecimento de equipe de apoio/membros da comissão para atuarem nos processos e; despachos de processos finalizados;

VI - receber e/ou tramitar documentos via PAE, analisando minuciosamente ao que se refere, comunicando o responsável no que for de interesse;

VII - realizar atividades administrativas auxiliares da sessão e dos processos licitatórios;

VIII - atuar com zelo na organização de processos, inclusive quanto a nomenclatura e guarda dos documentos em formato digital;

IX - disponibilizar-se para atender as solicitações feitas pelo presidente e/ou membros da comissão, prezando pela qualidade e presteza dos serviços prestados;

X - informar ao presidente ou ao membro da comissão permanente de licitação a necessidade de se solicitar material de expediente e limpeza;

XI - verificar diariamente as caixas de entrada do PAE e do e-mail da seção, devendo o presidente e/ou membros estarem cientes de qualquer documento considerado de importância para a administração;

XII - produzir documentos referentes a ações de interesse administrativo da comissão de licitação, confeccionar e ajustar o pecúlio conforme necessário, bem como ordenar mensalmente a frequência de expediente da seção;

XIII - outras tarefas que forem solicitadas pelo presidente e membros da comissão de licitação.

SUBSEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Todos os trabalhos das comissões de licitação, realizados em sessão, bem como do pregoeiro e equipe de apoio, constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo.

Art. 16. O exame e a discussão das propostas dos licitantes serão realizados com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o licitante vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências da lei e dos regulamentos.

Art. 17. Respeitando os princípios constitucionais, os membros devem seguir os padrões de conduta e comportamento abaixo:

I - proceder de forma democrática, abrindo espaços de discussão a todos os que participam da licitação, direta ou indiretamente, sempre com transparência, fazendo disso um modelo de gestão;

II - assegurar a todos os interessados o direito de receber informações, à exceção das absolutamente sigilosas na fase que antecede a abertura das propostas, bem como obter certidões para a defesa de seus direitos e esclarecimentos de situação de seu interesse;

III - observar o princípio do contraditório e do devido processo legal, reavaliando seus atos, sempre que questionados, a fim de que não haja desrespeito a nenhum particular ou a outro órgão de qualquer esfera governamental;

IV - resguardar no trato cotidiano, os valores sociais, especialmente a pluralidade, a transparência, a ética e a democracia;

V - adotar sempre o caminho menos oneroso para a administração e em fiel cumprimento aos preceitos legais.

Art. 18. São procedimentos e comportamentos absolutamente inaceitáveis, uma vez que ilegais, para os presidentes e membros das comissões de licitação, pregoeiro e equipe de apoio:

I - estabelecer preferências ou discriminar qualquer licitante por motivo estranho aos objetivos da licitação;

II - aplicar a lei, de forma diferenciada, aos licitantes que se encontrem na mesma situação;

III - agir em desconformidade e sem amparo técnico e jurídico;

IV - posicionar-se com parcialidade, priorizando a vontade pessoal em detrimento da finalidade pública da atividade que exerce;

V - conduzir-se fora dos ditames da ética e da moral administrativa, ainda que visando uma finalidade lícita;

VI - promover qualquer ato que impossibilite ou restrinja a ampla publicidade dos atos do procedimento licitatório;

VII - auferir qualquer vantagem ou realizar ato estranho à finalidade do procedimento licitatório;

VIII - agir em descompasso com as regras do ato convocatório, desrespeitando as normas estabelecidas para o procedimento licitatório;

IX - julgar as propostas de forma subjetiva, abandonando os parâmetros objetivos impostos pelo edital.

Art. 19. Toda e qualquer solicitação de abertura de procedimento licitatório para a efetivação de compras ou a realização de obras ou serviços deverá conter:

I - documento de origem do setor demandante;

II - projeto básico ou termo de referência;

III - estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;

IV - pesquisa de preços nos termos das normas vigentes, acompanhado de mapa comparativo dos preços ofertados, com a indicação do valor de referência para a abertura do certame;

V - codificação no SIMAS para o caso de compras e serviços;

VI - minuta do termo de contrato;

VII - informação quanto à existência e disponibilidade de dotação orçamentária, exceto para os casos de registro de preços;



VIII - despacho de autorização da despesa pela autoridade competente;

IX - no caso de obras, apresentar no mínimo: orçamento detalhado do custo global, baseado nos preços de mercado e/ou planilhas referenciais de preços, fundamentado em quantitativos de serviços discriminando os respectivos preços unitários, quantidade e preços totais; planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de encargos sociais; projetos; cronograma físico-financeiro e justificativa da obra; e ainda:

a) no caso de composições próprias deverá ser apresentada a composição unitária de formação do preço;

b) nos casos de visita técnica obrigatória deverá constar justificativa para tal exigência;

c) nos casos de empreitada por preço unitário deverá constar justificativa para tal escolha.

Art. 20. Na análise preliminar da comissão de licitação ou do pregoeiro, detectada a ausência/inconsistência nos documentos previstos no inciso IX, do artigo 18, deste regimento, o processo será devolvido ao setor competente para os ajustes necessários.

Art. 21. O procedimento de licitação será autuado, consoante o caput do art. 38 da lei nº 8.666/93 e ordinariamente serão juntados os demais documentos preparatórios e exigidos do certame.

Art. 22. Os casos omissos nos editais serão decididos pela comissão ou pelo pregoeiro, devendo ser encaminhado para apreciação do presidente da comissão permanente de licitação, que poderá ouvir o setor jurídico ou técnico.

Art. 23. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Excelentíssimo Sr. Comandante-Geral do CBMPA, podendo ser delegado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação do CBMPA.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 52357 - Gabinete do Comando

PORTARIA Nº 397 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 *

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a necessidade de formalização dos representantes do CBMPA nos Comitês e Subcomitês Nacionais de Bombeiros nas diversas áreas de atuação da LIGABOM, bem como da participação dos mesmos nas ações que lhe são atribuídas pela nomeação;

Considerando ainda a necessidade de atualização de indicação de representantes para os diversos Comitês;

Considerando os Processos Administrativos Eletrônicos: 150353/2019 (protocolo CBMPA), 2020/225614, 2021/797710, 2021/1219081, 2021/1219227, 2022/1307051, resolve:

Art. 1º Nomear os oficiais abaixo como representantes do CBMPA para os assuntos específicos de cada Comitê e Subcomitê da LIGABOM:

I - COMITÊ NACIONAL DE SALVAMENTO VEICULAR - CONASV

Titular: MAJ QOBM Guilherme de Lima Torres
Suplente: MAJ QOBM Anderson Costa Campos

II - COMITÊ NACIONAL DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CONATTS

Titular: CAP QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo
Suplente: 2º TEN QOBM Mauro Sergio Pereira Menezes Filho

III - COMITÊ NACIONAL DE PERÍCIA DE INCÊNDIO - CONPI

Titular: TEN CEL QOBM Pablo Cruz de Oliveira
Suplente: CAP QOBM Eduardo Oliveira Rio Branco

IV - COMITÊ NACIONAL BOMBEIRAS MILITARES - CNBM

Titular: TEN CEL QOBM Alynne Giselle Camelo Louzeiro
Suplente: MAJ QOBM Diana Fernandes das Chagas

V - COMITÊ NACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIO - CONACI

Titular: CEL QOBM Eduardo Alves dos Santos Neto
Suplente: MAJ QOBM Aluiz Palheta Rodrigues

VI - COMITÊ NACIONAL DE BUSCA RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES - CONABRESC

Titular: MAJ QOBM Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
Suplente: 3º SGT BM Graça Inéz Teixeira de Holanda

VII - COMITÊ NACIONAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - CONAI

Titular: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Suplente: CEL QOBM Vivian Rosa Leite

VIII - COMITÊ NACIONAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CONAPH

Titular: TCEL QOBM Jairo Silva Oliveira
Suplente: MAJ QOBM José Maria da Silva Neto

IX - COMITÊ NACIONAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PREVENÇÃO - CONASCIP

Titular: TEN CEL QOBM Pablo Cruz de Oliveira
Suplente: MAJ QOBM Raimundo Nonato Moura da Silva Filho

X - COMITÊ DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO AQUÁTICO - CONAPSA

Titular: CEL QOBM João José da Silva Júnior
Suplente: MAJ QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges

XI - COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - CONAGIF

Titular: TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho
Suplente: TEN CEL QOBM Charles de Paiva Catuaba

XII - COMITÊ NACIONAL DE SALVAMENTO TERRESTRE - CONASTER

Titular: CEL QOBM Eduardo Alves dos Santos Neto
Suplente: MAJ QOBM Aluiz Palheta Rodrigues

XIII - COMITÊ NACIONAL DE CRIAÇÃO DE FUNDAÇÃO - CONAFUND

Titular: CEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira
Suplente: MAJ QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges

XIV - SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS DA ABNT

Titular: MAJ QOBM Marcos José Leão da Costa

Parágrafo Único. As nomeações para o desempenho das funções não geram ônus para o Estado.

Art. 2º. Revogar a portaria nº 454, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 206 de 08/11/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

***Replicado por ter saído com incorreção no Boletim Geral nº 203, de 31 de outubro de 2022.**

Fonte: Nota 52.418/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº183/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/996977

Contrato nº: 141/2022

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES**, MF: 57173347/1.

Fiscal Suplente do Contrato: **CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR**, MF: 5420725/1.

Objeto: Aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treinamento), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Valor: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 35.173.456/0001-38

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.701

EXTRATO DA PORTARIA Nº181/IN/CONTRATO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1376412

Contrato nº: 003/2021

Gestor do Contrato Substituído: **2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA**, MF: 5932580/1

Gestor do Contrato Substituto: **2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO**, MF: 5932578/1

Objeto: Gestor de Contas Públicas (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CNPJ: 04.945.341/0001-90

Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 34.847.236/0001-80

Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

CNPJ: 14.031.756/0001-56

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**.

Protocolo: 871.641

EXTRATO DA PORTARIA Nº185/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/280997

Contrato nº: 137/2022

Fiscal do Contrato: **TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA**, MF: 5932631/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA**, MF: 57218590/1

Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamentos de combate a incêndio urbano: capacetes de combate a incêndio, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.

Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 11.694.789/0001-44

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.954



EXTRATO DA PORTARIA Nº184/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/280997

Contrato nº: 136/2022

Fiscal do Contrato: **TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA**, MF: 5932631/1Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA**, MF: 57218590/1

Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamentos de combate a incêndio urbano: bota multiuso de alta performance, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.

Valor: R\$ 66.389,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.951

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0191000000 - FEBOM

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo

Plano Interno: 1050007701C

Valor Global: R\$ 66.389,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)

Data da assinatura: 03/11/2022

Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023

Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.939

Fonte: Diário Oficial 35.176, de 04 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.483 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****PORTARIA Nº 02 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Classifica, no âmbito da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, os militares nas seções e funções internas desta Coordenadoria.

O Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil, CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da Unidade, resolve:

Art. 1º Classificar os militares abaixo, desta Coordenadoria, nas suas respectivas funções e responsabilidades:

SEÇÃO	FUNÇÃO	GRAD.	NOME	MF
ASSESSORIA /CEDEC	Assessor Técnico da CEDEC e Subcomandante do 1º GBS	MAJ QOBM	Carlos Rangel Valois da Silva	57218021-1
ASSESSORIA /CEDEC	Auxiliar Técnico de Assessoria: Convênios e Acordos de Cooperação Técnica	3º SGT BM	Marcio dos Santos Avelar	57173383-1

Quartel em Belém, 31 de outubro de 2022

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe de Estado Maior e Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 52.454 - CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**DIÁRIA****PORTARIA Nº 266 DIÁRIA/CEDEC DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CAP QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, SGT QBM ROGERIO DA CUNHA BRITO, CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO e SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.771,35 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA, para o município de Rurópolis-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 872.146

PORTARIA Nº 268 DIÁRIA/CEDEC DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM NILTON****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 141/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treinamento), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 - COPES, e Processo Administrativo Nº 2022/996977.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 - Superávit do Tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM

Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 03/11/2022

Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 35.173.456/0001-38

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.703

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 137/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamentos de combate a incêndio urbano: capacetes de combate a incêndio, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 L - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2021/280997.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0191000000 - FEBOM

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo

Plano Interno: 1050007701C

Valor Global: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

Data da assinatura: 03/11/2022

Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023

Contratada: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 11.694.789/0001-44

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 871.943

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 136/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamentos de combate a incêndio urbano: bota multiuso de alta performance, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 C - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2021/280997.



DO ROSÁRIO SOUZA e CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada (7ª FASE - Operação Fênix 2022), perfazendo um valor total de R\$ 5.776,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 03 a 10 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 872.158

PORTARIA Nº 267 DIÁRIA/CEDEC DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao militar: **SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA**, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.450,68 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), por estar se deslocando de Belém-PA, para o município de Rurópolis-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 07 a 12 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 872.152

Fonte: Diário Oficial 35.176, de 04 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.484 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

NOTA DE SERVIÇO Nº 249/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 249/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "Curso de Escolta Tática do TRT 8ª REGIÃO".

Fonte: Nota nº 52420 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 250/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 250/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "Inauguração da USINA DA PAZ - JURUNAS".

Fonte: Nota nº 52421 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 251/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 251/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA".

Fonte: Nota nº 52422 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 252/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 252/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "Curso de Escolta Tática (TRT da 8ª região)".

Fonte: Nota nº 52423 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 253/2022- APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 253/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA".

Fonte: Nota nº 52424 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 254/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 254/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "ACAMPAMENTO ADVENTISTA".

Fonte: Nota nº 52425 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 255/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 255/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "IGREJA ADVENTISTA DESBRAVADORES/ACAMPAMENTO CAMPORI VENCEDORES".

Fonte: Nota nº 52426 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 256/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 256/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "CIRIO 2022/CRUZ VERMELHA (ações de Defesa Civil)".

Fonte: Nota nº 52427 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 257/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 257/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "PLANO DE ATUAÇÃO INTEGRADA TERPAZ 2.0".

Fonte: Nota nº 52428 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 258/2022- APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 258/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "II ENCONTRO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO QUE IRÁ OCORRER NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS".

Fonte: Nota nº 52429 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 259/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 259/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "1º CAMINHADA PELA VIDA - PARÁPAZ".

Fonte: Nota nº 52430 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 260/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 260/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "1º CAMINHADA PELA VIDA (ações de Defesa Civil)".

Fonte: Nota nº 52431 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 261/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 261/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "DESLOCAMENTO DE TÉCNICO DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA".

Fonte: Nota nº 52432 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 262/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 262/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "DESLOCAMENTO DE TÉCNICO DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA".

Fonte: Nota nº 52433 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 263/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 263/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "OPERAÇÃO FÊNIX 2022".

Fonte: Nota nº 52434 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 264/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 264/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "DESCRIÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEIS".

Fonte: Nota nº 52435 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 265/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 265/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA RECOMEÇAR 2022 LANÇAMENTO NO SISTEMA MULTISERVNET".

Fonte: Nota nº 52436 - CEDEC

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº185/2022-COP, "REFORÇO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DE MOSQUEIRO - NOVEMBRO/2022", REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2022-20ºGBM COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº184/2022-COP, "COPA VERDE DE FUTEBOL 2022 PAYSANDU-PA X TOCANTINOPOLIS-TO", COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº182/2022-COP, "PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NA PRAIA DO VAI-QUEM-QUER EM COTIJUBA - NOVEMBRO/2022", REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº032/2022-20ºGBM COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº181/2022-COP, "CONDUTOR DA VIATURA ATP-NOVEMBRO DE 2022", COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº050/2022-13ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO", PROTOCOLO: 2022/1370885 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2022-20ºGBM, "PREVENÇÃO BALNEÁRIA NO DISTRITO DE



MOSQUEIRO NO MÊS DE NOVEMBRO 2022".

PROCOLO: 2022/1386300 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº135/2022-23ºGBM, "DESLOCAMENTO DE BM'S À BELÉM PARA RETIRADA DE MATERIAS NO ALMOXARIFADO".

PROCOLO: 2022/1359851 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº151/2022-5ºGBM, "BUSCA - NICOLAS SAMUEL".

PROCOLO: 2022/1160603 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº094/2022-7ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE VEGETAL EM ÁREA URBANA".

PROCOLO: 2022/1367856 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº101/2022-7ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO PROJETO BOMBEIRO POR UM DIA DO 7ºGBM".

PROCOLO: 2022/1388899 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº162/2022-4ºGBM, "CORTE DE ÁRVORE NO CAPSAD III".

PROCOLO: 2022/1387016 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2022-7ºGBM, "OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2ºTURNO ALTAMIRA 2022".

PROCOLO: 2022/1373381 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº081/2022-1ºGMAF, "PREVENÇÃO AQUÁTICA À AMAZONIA PADDLE CLUB".

PROCOLO: 2022/798610 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº050/2022-29ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA".

PROCOLO: 2022/1389322 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº040/2022-6ºGBM, "ATIVIDADE DO PROJETO PRÓ-MULHER PARÁ NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA".

PROCOLO: 2022/1389630 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº039/2022-6ºGBM, "2ºTURNO DAS ELEIÇÕES 2022".

PROCOLO: 2022/1389562 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº038/2022-6ºGBM, "CICLO DE PALESTRA REFERENTE AO DIA NACIONAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS".

PROCOLO: 2022/1389495 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº020/2022-14ºGBM, "ELEIÇÕES GERAIS 2022 EM GOIÂNÉSIA DO PARÁ 2ºTURNO".

PROCOLO: 2022/1365817 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº016/2022-28ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO/PROTEÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

PROCOLO: 2022/1390284 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº106/2022-15ºGBM, "PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DURANTE A II MOSTRA MULTIDISCIPLINAR DE CONHECIMENTO DAS ESCOLAS".

PROCOLO: 2022/1393187 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº060/2022-16ºGBM, "7ª EXPOCANAA 2022".

PROCOLO: 2022/1383187 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº011/2022-1ºGPA, "OPERAÇÃO QUEIMADAS PARAGOMINAS".

PROCOLO: 2022/1385235 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº105/2022-15ºGBM, "PREVENÇÃO DURANTE BARQUEATA EM ALUSÃO ÀS ENTREGAS DE TERRA, LANCHAS 250HP, COLETES BALÍSTICOS E RECONSTRUÇÃO DA PA 407 EM IGARAPÉ MIRIM".

PROCOLO: 2022/1373439 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº139/2022-23ºGBM, "PREVENÇÃO AO CAMPEONATO SUB 17 DE FUTEBOL PARAUAPEBAS X MENINOS DE OURO".

PROCOLO: 2022/1368287 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2022-9ºGBM, "SUPRESSÃO DE VEGETAL".

PROCOLO: 2022/1390442 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº082/2022-18ºGBM, "PROTEÇÃO POR GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB".

PROCOLO: 2022/1395817 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº176/2022-5ºGBM, "REFORÇO QUEIMADAS-NOVEMBRO".

PROCOLO: 2022/1395265 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº115/2022-17ºGBM, "SERVIÇO DE APOIO NA PLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM".

PROCOLO: 2022/1394812 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº142/2022-23ºGBM, "PREVENÇÃO AO DIA DOS FINADOS".

PROCOLO: 2022/1396290 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº141/2022-23ºGBM, "PREVENÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS".

PROCOLO: 2022/1396277 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº140/2022-23ºGBM, "BUSCAS DURANTE DESAPARECIDOS EM MEIO AQUÁTICO".

PROCOLO: 2022/1396250 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº047/2022-1ºGBS, "MONTAGEM DE RAPEL E TIROLESA NA USINA DA PAZ DO ICUI GUAJARÁ".

PROCOLO: 2022/1310946 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 52.356 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução**ORDEM DE SERVIÇO 004/2022 - DEI**

Aprovo a presente Nota, a qual visa regularizar e estabelecer procedimentos básicos quanto à execução do cerimonial da aula inaugural do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar CAPH/2022.

Fonte: Nota nº 52.467 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
2 SGT QBM ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA	5601002/1	2ª	BG Nº 164 DE 01/09/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.766 e Nota Nº 51.848 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
2 SGT QBM ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA	5601002/1	1ª	BG Nº 164 DE 01/09/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.765 e Nota Nº 51.849 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL

Nome	Matrícula	Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção Eleitoral:
SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	023922831341	050	0003

Fonte: Requerimento Nº 22.907 e Nota Nº 51.851 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo o tempo de efetivo serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO ADALBERTO PAIVA BESSA	5421853/1	04/02/1991	06/07/1991	153 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 22.535 e Nota Nº 51.862 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM LAMILSON DA SILVA COSTA**, RG: 2478629, CPF: 496.233.032-20, MF: 5661056/1, nascido no dia 09 de Junho de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Gov. Fernando Guilhon" - Mojuí dos Campos/PA, publicada no Boletim Geral nº 158 de 24 de Agosto de 2021, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS 04 (QUATRO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 20 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.758 e Nota Nº 51.863 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM VALDOMÍCIO SANTIAGO DA SILVA**, RG: 2006258, CPF: 365.202.762-00, MF: 5422310/1, nascido no dia 12 de setembro de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, somando até a presente data o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de: 1) **10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS** de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicada no Boletim Geral nº 154 de 25 de agosto de 1997; 2) **2 (DOIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS** de tempo de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social



(INSS), publicada no Boletim Geral nº 202 de 29 de Outubro de 2021, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 8 (OITO) MESES E 10 (DEZ) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 20 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.747 e Nota Nº 51.883 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA**, RG: 1825276, CPF: 379.138.912-20, MF: 5428360/1, nascido no dia 21 de abril de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de: 1) **09 (NOVE) MESES E 04 (QUATRO) DIAS** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Pará, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; 2) **06 (SEIS) MESES** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Profº Orlando Bitar - Belém/PA, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 20 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.588 e Nota Nº 51.888 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **2º SGT QBM EMERSON NASCIMENTO TAVARES**, RG: 2448831, CPF: 401.931.522-15, MF: 5826616/1, nascido no dia 17 de Abril de 1974, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 20 de Abril de 2000, conforme Portaria Nº 349 de 23 de Maio de 2000, publicada no Boletim geral Nº 107, de 02 de Junho de 2000, completou o tempo de **22 (VINTE E DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 (UM) ANO** de tempo de contribuição a Marinha do Brasil, somando até a presente data o tempo de **23 (VINTE E TRÊS) ANOS 06 (SEIS) MESES** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 20 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.583 e Nota Nº 51.901 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND JOSÉ RAIMUNDO SILVA	5421942/1	1ª	BG Nº 211 DE 16/11/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.816 e Nota Nº 51.972 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **2º SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS**, RG: 1827945, CPF: 256.965.482-53, MF: 5398711/1, nascido no dia 06 de Julho de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Agosto de 1992, conforme Portaria Nº 42 de 17 de Agosto de 1992, publicada no Boletim geral Nº 148, de 18 de Agosto de 1992, completou o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 07 (SETE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 25 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.652 e Nota Nº 52.063 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL**, RG: 1837309, CPF: 330.540.882-00, MF: 5398436/1, nascido no dia 10 de Julho de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Agosto de 1992, conforme Portaria Nº 42 de 17 de Agosto de 1992, publicada no Boletim geral Nº 148, de 18 de Agosto de 1992, completou o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 07 (SETE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 25 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.586 e Nota Nº 52.065 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA**, RG: 1745795, CPF: 305.730.412-53, MF: 5212111/1, nascido no dia 05 de outubro de 1967, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Outubro de 1991, conforme Portaria nº 107, de 25 de outubro de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 193 de 25 de outubro de 1991, soma até a presente data o tempo de **31 (TRINTA E UM) ANOS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS** de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 25 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - 2º TEN QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.723 e Nota Nº 52.074 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN QBM OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS	3229173/2	Travessa Castanhadeua (ao final da rua)	17.304	Parolândia II	Moju-Pa	68450-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 22.922 e Nota Nº 52.109 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **3 SGT QBM PAULINO CARNEIRO LOPES**, RG: 2367006, CPF: 462.084.292-34, MF: 5397812/1, nascido no dia 31 de Janeiro de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Agosto de 1992, conforme Portaria Nº 42 de 17 de Agosto de 1992, publicada no Boletim geral Nº 148, de 18 de Agosto de 1992, completou o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 27 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.902 e Nota Nº 52.194 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
TEN CEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES	5749042/1	1ª	BG N 218 DE 26/11/2020

Fonte: Requerimento Nº 22.958 e Nota Nº 52.197 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ofício Circular nº 3/2022 GAPRE/IGEPREV

Belém, 09 de agosto de 2022.

Às suas Excelências os(as) Senhores(as),

Secretários(as), Diretores(as)-Presidente, Presidentes, Gestores(as) dos Órgãos Estaduais do Pará

Assunto: Divulgação do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos

Senhores(as),

Honrados em cumprimentá-los(las), considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005.

Considerando a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará - RPPS.

Considerando o art. 3º da Portaria nº 47 de 14 de dezembro de 2018 da Secretária de Previdência acerca da necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores civis e militares efetivos ativos para a construção de banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS - RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Considerando a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 464/2018 do Ministério da Previdência Social.

Considerando, ainda, a necessidade de realização do Censo Previdenciário, desenvolvido por este IGEPREV por intermédio e suporte da empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA (CNPJ nº 00.059.307/0001-68), visando criar e manter atualizada a base de dados previdenciário referente aos segurados ativos efetivos civis e militares vinculados ao Regime Próprio Previdenciário do Estado do Pará - RPPS.

Considerando que o referido projeto "Censo Previdenciário dos servidores ativos efetivos civis e militares vinculados ao Regime Próprio Previdenciário do Estado do Pará - RPPS, será realizado no período de 18/08/2022 a 29/11/2022, de maneira exclusivamente online, por meio do sistema Agenda Censo, conforme orientações constantes na Portaria nº 608, de 08 de agosto de 2022, publica no DOE de 09/08/2022, a qual estabelece critérios para uniformizar procedimentos visando à realização do recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Usamos do presente para solicitar, cordialmente, a divulgação de informações quanto à realização do Censo Previdenciário, através de um banner informativo, conforme anexo, nas dependências desse Órgão.

Por oportuno, solicitamos, ainda, que sejam disponibilizados os contatos dos Diretores/Coordenadores ou responsáveis pelo setor de Recursos Humanos (E-mail e Telefone) dessa Instituição, para as demais tratativas necessárias no decorrer do projeto.

Por fim, disponibilizamos o link do site com todas as informações sobre a lista de documentos e declarações a serem utilizadas na realização do Censo, o qual deverá ser acessado pelos servidores ativos efetivos no período estipulado, a fim de realizarem a atualização dos dados cadastrais e anexar os documentos obrigatórios conforme cada caso: <http://www.igeprev.pa.gov.br/servidores-efetivos-ativos>.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Ilton **Giussepp** Stival **Mendes** da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

[PORTARIA Nº 608 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.](#)

Protocolo 2022/1013343

Fonte: Nota: nº 52.379 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS**, RG: 2512865, CPF: 428.388.942-34, MF: 5601363/1, nascido no dia 29 de Janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 39, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **30 (TRINTA) ANOS E 09 (NOVE) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 ANOS, 06 MESES** de tempo de contribuição na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Professor Benício Lopes". Castanhal -PA publicada no Boletim geral Nº 39, de 28 de Fevereiro de 1994,

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
2 SGT QBM-COND ROGÉRIO CERDEIRA BRITO	5397618/1	AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2; QUADRA 07	LOTE 02 - SALES JARDINS	TITANLANDIA	CASTANHAL-PA	68741-515	Conjunto Habitacional

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 22.976 e Nota Nº 52.282 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARAES** RG: 2295932, CPF: 403.351.002-87, MF: 5421292/1, nascido no dia 07 de Maio de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS** de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: **01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Alvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, publicado no Boletim Geral nº 158, de 24 de agosto de 2021, somando até a presente data o tempo de **31 (TRINTA E UM) ANOS, 1 (UM) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 28 de Outubro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.888 e Nota Nº 52.294 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM ANA BEATRIZ MALHEIROS PIQUET SARGES	5932601/1	DST	2021	OUT	OUT	01/10/2022	10/10/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.699 e Nota nº 52.330 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM ANA BEATRIZ MALHEIROS PIQUET SARGES	5932601/1	DST	2021	OUT	OUT	19/10/2022	07/11/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.699 e Nota nº 52.331 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INFORMAÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



somando até a presente data o tempo de **31 (TRINTA) ANOS E 3 (TRÊS) MESES** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 01 de Novembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.370 e Nota Nº 52.392 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **CAP QOABM ELIAS GUIMARAES XAVIER**, RG: 2404313, CPF: 403.983.742-87, MF: 5609755/1, nascido no dia 26 de Maio de 1974, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 39 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 38, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **28 (VINTE E OITO) ANOS E 09 (NOVE) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, publicada no Boletim Geral nº 233 de 17/12/2021, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS E 03 (TRÊS) MESES** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 01 de Novembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 22.737 e Nota Nº 52.397 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

De Acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM NELCIONE ROXO XAVIER	57189327/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	14/10/2022	11/04/2023

DESPACHO:

- DEFERIDO
- Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 9º e 10º da mesma legislação

Fonte: Requerimento nº 22.800 e Nota nº 52.441 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	572179/92/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 22.841 e Nota nº 52.444 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM FABIO SILVA PINHEIRO	57189106/1	24/10/2022	12/11/2022	FLÁVIO SANTOS PINHEIRO

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle
- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 23.035 e Nota nº 52.446 - Diretoria de Pessoal CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	5704448/1	QCG-SUBCMD	2021	NOV	NOV	17/11/2022	16/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.904 e Nota nº 52.451 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM ANDRÉ LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	2ª GBM	2021	NOV	NOV	16/11/2022	15/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.935 e Nota nº 52.452 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CAROLINA FALCÃO CARRIÇO	57217911/1	2ª GBM	2021	DEZ	JAN	05/01/2023	03/02/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.981 e Nota nº 52.455 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	CEDEC	2021	NOV	NOV	16/11/2022	30/11/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.984 e Nota nº 52.456 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA	5932428/1	1ª SBM	2021	NOV	DEZ	13/12/2022	11/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.997 e Nota nº 52.457 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	5932288/1	1ª GBS	2021	NOV	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.008 e Nota nº 52.458 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	FNSP	2021	MAR	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.015 e Nota nº 52.460 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	57174602/1	23º GBM	2021	NOV	FEV	01/02/2023	02/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.066 e Nota nº 52.461 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM GIBRAN CORRÊA DOS SANTOS	54185215/1	QCG-GABCMD	2021	DEZ	NOV	01/11/2022	30/11/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.059 e Nota nº 52.462 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM FLAVIO DE SOUSA CRUZ	57189413/1	QCG-DEI	2021	NOV	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.052 e Nota nº 52.463 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1º SGT RRCONV OSVALDO ARAUJO DA COSTA	5163013/1	26º GBM	2021	DEZ	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.027 e Nota nº 52.465 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	5932249/1	QCG-EMG-BM5	2021	NOV	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.040 e Nota nº 52.466 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA	57189292/1	COP	2021	DEZ	JAN	09/01/2023	07/02/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA	57189292/1	COP	2021	DEZ	JAN	09/01/2023	07/02/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.892 e Nota nº 52.468 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ADER DA SILVA BAIA NEVES	572000932/2	14º GBM	2021	DEZ	NOV	10/11/2022	09/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.120 e Nota nº 52.469 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS	5932475/1	DST	2021	NOV	DEZ	01/12/2022	15/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.007 e Nota nº 52.470 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS	5932475/1	DST	2021	DEZ	JAN	16/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.007 e Nota nº 52.471 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CHO/CBMPA2022

A Diretoria de Pessoal torna público o edital nº 001/2022 referente ao Processo Seletivo Interno ao Curso de Habilitação de Oficiais BM/2022, quadros QOABM e QOEBM.

Conforme o cronograma de execução e link de acesso a íntegra do edital:

DATA	EVENTOS
07/11 a 22/11/2022	Período para solicitação de inscrição - Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
30/11/2022	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
01 e 02/12/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
09/12/2022	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a avaliação de conhecimentos (data, local e horário) e demais disposições
18/12/2022	Aplicação da avaliação de conhecimentos (prova objetiva e de produção escrita)
19/12/2022	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
20 e 21/12/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
06/01/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da avaliação de conhecimentos
09 e 10/01/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de conhecimentos - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia



13/01/2023	Resultado definitivo da avaliação de conhecimentos e convocação para a prova prática para o QOEBM/Mus
22/01/2023	Aplicação da prova prática
30/01/2023	Resultado preliminar da prova prática para o QOEBM/Mus
31/01 e 01/02/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prática para o QOEBM/Mus - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
06/02/2023	Resultado definitivo da prova prática para o QOEBM/Mus e convocação para a avaliação de saúde
13 e 14/02/2023	Realização do exame de avaliação de saúde
22/02/2023	Resultado preliminar da avaliação de saúde
23 e 24/02/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de saúde - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
02/03/2023	Resultado definitivo da avaliação de saúde e convocação para a prova de aptidão física
11/03/2023	Realização da prova de aptidão física - dia 1
12/03/2023	Realização da prova de aptidão física - dia 2
15/03/2023	Resultado preliminar da prova de aptidão física
16 e 17/03/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de aptidão física - Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
20/03/2023	Resultado definitivo da prova de aptidão física e classificação final
20/03/2023	Convocação para matrícula
21 a 23/03/2023	Realização da matrícula no CHO CBMPA 2022
27/03/2023	Início do CHO CBMPA 2022
REFERÊNCIA	
01	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

[2022-001 - Edital de Abertura das Inscrições CHOBM 2022](#)

EDINALDO **RABELO LIMA - CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 52.480 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1914/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1308550

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 21 à 24.09.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES): **SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL**, MF: 5428491-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 871.400

Fonte: Diário Oficial 35.174, de 03 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.439 - Ajudância Geral do CBMPA.

ERRATA - CLASSIFICAÇÃO, DA NOTA Nº 50858, PUBLICADA NO BG Nº 180 DE 23/09/2022

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados na seção abaixo especificada os militares:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função
3 SGT QBM RODOLFO MORAES DOS SANTOS	57173441/1	QCG-AJG	Auxiliar de Instrução e Treinamento
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766/1	QCG-BANDA	Auxiliar de Instrução e Treinamento
SD QBM ELVIS MIRANDA TEIXEIRA	5932524/1	QCG-BANDA	Auxiliar de Instrução e Treinamento
SUB TEN RR CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5210526/1	QCG-AJG	Responsável pela Instrução e Treinamento

Fonte: Nota nº 50.858 - Ajudância Geral do CBMPA.

Errata:

Leia-se:

Ficam classificados na seção abaixo especificada os militares:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Função
3 SGT QBM RODOLFO MORAES DOS SANTOS	57173441/1	QCG-AJG	Auxiliar de Instrução e Treinamento
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766/1	QCG-BANDA	Auxiliar de Instrução e Treinamento
SD QBM ELVIS MIRANDA TEIXEIRA	5932524/1	QCG-BANDA	Músico
SUB TEN RR CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5210526/1	QCG-AJG	Responsável pela Instrução e Treinamento

Fonte: Nota nº 52.443 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2022-FESPDS

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/SEGUP após reunião e análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 001/2022-FESPDS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE QUADRAS POLIESPOSTIVAS PARA ATENDER AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITANDO as empresas: MAUÉS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.521.965/0001-77; ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.391.809/0001-15; Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ: 29.520.539/0001-53; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 18.409.353/0001-05 e CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.895.525/0001-29, E INABILITAR as seguintes empresas: FACE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.440.545/0001-23 E M.V.M. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 228.2214.953/0001-71. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima. No prazo legal a contar desta publicação, querendo, poderão apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

Belém/PA, 03 de Novembro de 2022.

Thays do S. Failache Soares

Presidente da CPL/FESPDS

Protocolo: 871.747

PORTARIA Nº 1925/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1396865

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 03 à 07.11.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461-1

CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689-1

CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 1/2 (quatro e meia)

SERVIDOR (ES): JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950402

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1929/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1398590

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 11 à 16.11.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM GLAUCO COIMBRA MAIA, MF: 5615089-1

SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ, MF: 5610257-1

SGT PM CHARLES ADRIANO ROSÁRIO SANTANA, MF: 54193184-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 872.139

Fonte: Diário Oficial 35.176, de 04 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.482 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais



que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2730, de 03/11/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 429, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
FISP						
Investimentos		0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0341	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SEAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.408.590,40	0,00	3.408.590,40
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	3.408.590,40	0,00	3.408.590,40
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
GESTÃO						
PRODEPA						
Investimentos		0,00	0,00	2.469.135,99	0,00	2.469.135,99
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	0,00	2.469.135,99	0,00	2.469.135,99
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
	0261	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	684.151,06	0,00	684.151,06
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
	0301	0,00	0,00	551.151,06	0,00	551.151,06
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
FCP						
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	684.151,06	0,00	684.151,06
SEDOP						

	0101	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
	0301	0,00	0,00	551.151,06	0,00	551.151,06
Governança Pública		0,00	0,00	2.619.135,99	0,00	2.619.135,99
PRODEPA						
	0301	0,00	0,00	2.469.135,99	0,00	2.469.135,99
SEPLAD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
	0261	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETUR						
	0101	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Segurança Pública		0,00	0,00	7.678.590,40	0,00	7.678.590,40
Enc. CBM						
	0101	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
FISP						
	0341	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SEAP						
	0101	0,00	0,00	3.408.590,40	0,00	3.408.590,40

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	4.411.590,40	0,00	4.411.590,40
0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.270.287,05	0,00	3.270.287,05
0341 - Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL	0,00	0,00	11.831.877,45	0,00	11.831.877,45

Protocolo: 872.228

Fonte: Diário Oficial 35.175, Edição Extra, de 03 de Novembro de 2022 e Nota nº 52.487 - Ajudância Geral do CBMPA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/2022

Aprova a Ordem de Serviço S Nº 177 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 01 de novembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de primeiros socorros a ser realizada no município de Marabá-PA nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022.

FONTE: Nota Nº 52448- 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº179/2022

Aprova a Ordem de Serviço Nº 179 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 01 de novembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de apoio ao exercício de adestramento da força de apoio a Defesa Civil da 23ª BGDA a ser realizada no município de Marabá-PA nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022.

FONTE: Nota Nº 52450- 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprova a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº07/2022, da BM/3, referente a "BUSCA E RESGATE COM CÃO".

Protocolo: 2022/1.341.842- PAE

Fonte: Nota nº52.447 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

17º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado de chefe do motomec do 17ºGBM abaixo especificada:

NOME	MF	SETOR	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO NOVA
STEN BM ANTÔNIO MARCO CARDOSO DA SILVA	5617472-1	17ºGBM	CHEFE DO MOTOMECC	SEM FUNÇÃO

Fonte: Nota nº 52.343 - 17ºGBM/Vigia



APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 17º GBM no dia 01 de novembro de 2022, por término de Licença Especial em que se encontrava, o Militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND HIRALDO AMARAL DA CRUZ	5421837/1	17º GBM	Apresentação por término de Licença Especial	01/11/2022

Fonte: Nota nº 52.449 - 17ºGBM/Vigia de Nazaré

18º Grupamento Bombeiro Militar**ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA****a) Aprovo Ordem de Serviço nº 078/2022-18º GBM SALVATERRA**

Evento: "REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022".

Local: 18º GBM - SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1363012.

b) Aprovo Ordem de Serviço nº 079/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EMSALVATERRA - NOVEMBRO - 2022"

Local: PRAIA GRANDE/SALVATERRA.

Data: 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1363303.

c) Aprovo Ordem de Serviço nº 080/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - NOVEMBRO - 2022"

Local: PRAIA DA BARRA VELHA/SOURE.

Data: 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1363308.

d) Aprovo Ordem de Serviço nº 083/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - PARA O DIA DE FINADOS - 2022"

Local: PRAIA DA BARRA VELHA/SOURE.

Data: 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1395860.

e) Aprovo Ordem de Serviço nº 082/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA PARA O DIA DE FINADOS - 2022"

Local: PRAIA GRANDE/SALVATERRA.

Data: 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1395817.

f) Aprovo Ordem de Serviço nº 081/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB DIAS 12, 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO, FERIADÃO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 2022"

Local: Salvaterra (Praia Grande, Joanes e Água boa) Soure (Barra Velha e Pesqueiro)

Data: 12; 13; 14 e 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1395618

g) Aprovo Ordem de Serviço nº 084/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "PREVENÇÃO NO 6º FESTIVAL DO CAVALO MARAJOARA"

Local: SOURE/PA.

Data: 05 e 06 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/ 1403135.

Fonte: Nota nº 52.313 - 18º GBM/SALVATERRA

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal****MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	1º GMAF	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 21.830 e Nota Nº 51.975 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM ÁNDREA FEITOSA LEMOS	5932572/1	4º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 22.795 e Nota Nº 51.982 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM MARLON RIBEIRO CARDOSO	57224488/3	21º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 22.898 e Nota Nº 52.049 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHOA	57189368/1	MPE	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 16.394 e Nota Nº 52.059 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ALDO SILVIO SIQUEIRA FAVACHO	5400007/1	Detenção	02	BG 048 de 13MAR14	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 20.950 e Nota nº 52.278 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA **GÓES**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O 2º SGTBM **GILBERTO** DA SILVA NASCIMENTO, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 25 de Outubro de 2022, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 52.339 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.



PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**PORTARIA Nº 20/2022 - CASTANHAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Anexo: Cópia Autêntica nº 069/2022 —2º GBM

O Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar/Castanhal no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar, e Art. 26, inciso VII e 112 da Lei Estadual nº 9.161/2020, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos no documento em anexo, que versam sobre possíveis danos causados na ABSR- 12, conforme Cópia Autêntica nº 069/2022 assinado pelo MAJ QOBM Micaías Rodrigues de Sousa, Subcomandante do 2º GBM que após análise realizada no 2º GBM feita pelo 1º TEN QOABM Paulo Henrique Santos de Matos na referida VTR, verificou-se que havia um Amolgado lateral direito, na lataria próximo ao tanque de combustível, danificando a pintura e a lataria da VTR;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º TEN QOABM Paulo Henrique Santos de Matos, MF: 5824044-1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que lhe competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÔES- TCEL QOBM

Comandante do 2º GBM

Fonte: Nota nº 52.477- 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

9º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 9º GBM -, MAJ QOBM SAIMO COSTA DA SILVA, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar os militares abaixo relacionados, militares honrados que participaram de Cursos Operacionais durante o decorrente ano, buscando trazer conhecimento para si e para o resto da tropa, que abriram mão de momentos de folga junto com sua família, graças ao desempenho profissional e técnico de cada um. Ressalto que tudo isso só foi possível em virtude da disciplina, espírito de coletividade, alto grau de qualificação profissional e competência, de seus entusiasmos em serem bombeiros militares, e camaradagem indispensada a seus pares e subordinados, qualidades e virtudes nobres que com certeza serviram e servirão de exemplo a todos militares desta respeitada Corporação. **"INDIVIDUAL"**

Nome	Matrícula	ELOGIO:
CB QBM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	57189229/1	INDIVIDUAL
CB QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	INDIVIDUAL
SD QBM ORIEL MACHADO DE SOUSA	5932294/1	INDIVIDUAL

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 52.445 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**